



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 71/2011-CONSUNI/UFAL, de 24 de novembro de 2011.

**INSTITUI, “AD REFERENDUM”, O
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA À
TERCEIRA IDADE - UNATI.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, com fundamento no art. 9º, II e § único, do Estatuto aprovado pela Portaria Ministerial nº 4.067, de 29 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO o papel desempenhado pela Universidade no desenvolvimento da comunidade em que se insere;

CONSIDERANDO o contingente de pessoas com a idade superior a 60 anos interessadas em ampliar ou aprimorar seus conhecimentos objetivando a melhoria da qualidade de vida;

CONSIDERANDO os meios de que se dispõem para proporcionar atenção e assistência às pessoas da terceira idade.

RESOLVE, “Ad Referendum” do CONSUNI:

Art. 1º – Instituir o *PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE – UNATI*, com o objetivo de proporcionar ao idoso oportunidade para aprofundar conhecimentos e trocar experiências e vivências com vistas a um envelhecimento saudável.

Art. 2º – O referido programa – UNATI – funcionará junto a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, tendo por finalidade a promoção e o incentivo às ações de melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, considerando os recursos assistenciais disponíveis e os programas multi e interdisciplinares ofertados pela Universidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da UFAL, em 24 de novembro de 2011.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Reitora.